



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura

818 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

824 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

826 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Redução: 1.290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.856/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 02.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
Cód. nº 02.003.	Unidade Executora:	PROCURADORIA GERAL
Cód. nº 04.	Função:	Administração
Cód. nº 092.	Subfunção:	Representação Judicial e Extrajudicial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.004.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 30.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades da Assessoria Jurídica, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, contratação de serviços especializados e custeio de despesas com material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 03.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0004.	Programa:	Recursos Humanos	
Cód. nº 2.010.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas		
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2022	2023	2024	2025
R\$ 632.764,62	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Depto de Gestão de Pessoas, através de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 1.026.	Projeto/Atividade:	Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 20.000,00	-	-	-

JUSTIFICATIVA: O Município de Matelândia necessita urgentemente de uma expansão a rede municipal de ensino, ante a existência de fortes reclamos sociais, como também emergente crescimento da demanda estudantil.

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 26.	Função:	Transporte	
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 1.006.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para o Departamento de Obras	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para o Departamento de Obras	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 38.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos de passeio, utilitários, caminhões, equipamentos de grande porte e máquinas pesadas. Não entra nesse grupo pequenos equipamentos como computadores, mobiliários e outros.			

LEI Nº 4.857/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)